



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 8.002

De 07 de agosto de 2013

Autógrafo nº 142/13 – Projeto de Lei nº 121/13

Autoria: Vereador Doutor Helder

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “**Semana da Mamãe e Bebê**”, a ser comemorada anualmente em **julho** e dá outras providencias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de julho de 2013, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município a **Semana da Mamãe e Bebê** a ser comemorada anualmente em **julho**.

**Art. 2º** A semana que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos.

**Art. 3º** A **Semana Mamãe Bebê** tem por objetivo estimular a discussão e o aprofundamento de temas ligados ao desenvolvimento no âmbito do Município de Araraquara e da Região Central, através da realização de debates, seminários e palestras, visando estimular a participação ativa da população na discussão de temas dessa natureza.

**Parágrafo único.** Incentivos junto as instituições públicas ou privadas cobrirão eventuais despesas decorrentes desta lei.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2013 (dois mil e treze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Governo